

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 59, de 8 de abril de 2016, que regulamenta a composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA/PA;

Considerando que o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA/PA é órgão consultivo, deliberativo e normativo vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/746758, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA/PA, os representantes a seguir nominados:

I – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA

Suplente: Sidney Rosa

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

Titular: Alberto Beltrame

Suplente: Amiraldo da Silva Pinheiro

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP

Suplente: Paulo Roberto dos Santos Lima

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Suplente: Daniel Medeiros do Lago Fontoura

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Suplente: Helvécio Patrício Magalhães Neto

Art. 2º. Nomear para o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA/PA, os representantes a seguir nominados:

I – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA

Suplente: Deryck Pantoja Martins

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

Titular: Rômulo Rodovalho Gomes

Suplente: Paulo Roberto dos Santos Lima

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP

Suplente: Márcio Emídio Pereira Camêlo

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Suplente: Guilherme Kalume Azevedo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Suplente: Lucas Vieira Torres

Art. 3º. Os membros ora nomeados, cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.123/2010, de 22 de fevereiro de 2010, que criou a Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/755549,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal, os representantes a seguir nominados:

I – Representante de Entidade Estudantil:

Jaide Edinelma Neves de Sousa - UPES

II – Representante do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará – SETIPEP:

Anne Suellem Oliveira da Silva – SETIPEP

Art. 2º. Nomear para a Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal, os representantes a seguir nominados:

I – Representante de Entidade Estudantil:

Julianny Sousa e Sousa - UPES

II – Representante do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará – SETIPEP:

Tatiana de Fátima Cruz Figueiredo – SETIPEP

Art. 3º. Os membros ora nomeados, cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e pelo Decreto Estadual nº 49, de 2 de abril de 2019;

Considerando os termos do Ofício nº 473/2020 – Gabinete do Comando, de 14 de outubro de 2020, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2020/828610,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a “MEDALHA “GENERAL FERREIRA COELHO”-Dedicação aos Estudos, 1 (uma) Rosa Heráldica, ao AL CFO PM RG 42784 WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, 1º colocado geral no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará 2017/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, c/c art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 1.242/2020 – SEGUP, de 26 de agosto de 2020, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando o teor do Ofício nº 417/2020 – DAF/CMG, de 18 de setembro de 2020, da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/643140,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, o MAJ QOPM GUILHERME CELSO ROBERT JUNIOR, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o art. 88, §1º, inciso III, alínea “n”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 050/2020 – SSCAPM, de 24 de setembro de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/723443,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregada, a TEN CEL QOPM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, em razão de ter se candidatado ao cargo eletivo de Vice-Prefeito na cidade de Belém-PA, a contar de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e